



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Projeto de Lei Municipal nº 064/2025, de 18 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), REALIZAR DESPESAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

02.01.04.128.0010.2176 – Homenagem e Festividades – Dia do Servidor Público	
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0010.2007.33.90.30.00.00.....	R\$ 30.000,00
--	---------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar confraternização em comemoração ao Dia do Servidor Público no mês de outubro de 2025, ou em outro mês se porventura ocorrer caso fortuito e/ou força maior.

Art. 4º O evento “Comemoração do Dia do Servidor Público” poderá ser viabilizado, no todo ou em parte, mediante parceria com entidades representativas da comunidade, servidores públicos e Administração Municipal.

§ 1º Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as despesas com o evento de que trata o artigo 3º desta Lei.

§ 2º As despesas poderão ser efetuadas com aquisição de alimentação, água, refrigerantes, brindes, palestras, shows e demais gastos necessários ao evento.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/RS, 18 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto visa a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como forma de viabilizar a realização de despesas com as comemorações do dia do servidor público (28 de outubro), cujo evento será realizado dentro do mês, exceto na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior quando, então, o evento poderá ser realizado em outra data.

O objetivo do evento é agradecer e homenagear os servidores que são os grandes responsáveis pelo bom andamento dos serviços públicos, sendo assim, nada mais justo que homenageá-los no seu dia.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal/RS, 18 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO

Cidade Simbolo da Imigração Judaica do Brasil